	$\alpha$
	ш
	ш
	$\alpha$
	Ċ
	ř
	4
	641-445CCA30-207A4A03-DA0028FF-1436
	٠,
	H
	₩
	×
	ä
	$\succeq$
	7
	õ
	٦
~	ď
Ų	σ
-	٥
	4
ш	◁
≥	1
	σ
프	c
	ď
$\circ$	ř
$\stackrel{\smile}{\sim}$	à
1	õ
	۲
Щ	۲
0	4
Õ	щ
ч.	ď
	;
ш	۲
0	≟
>	ζ
⊱	ý
~	_
2	C
$\overline{}$	٥
$\subseteq$	ž
$\overline{\alpha}$	ç
7	5
₹	Ť
2	
≒	٥
S	7
2	7
ø	7
Ħ	5
_	77
a)	
æ	ž
<u><u>u</u></u>	ž
alme	hr/e
jitalmente por MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO.	ov hr/e
O,	any hr/s
O,	ov hr/e
O,	m dov hr/e
O,	am any hr/s
O,	am any hr/e
O,	op am gov br/s
O,	tre am dov hr/s
ssinado dig	to am any hr/s
ssinado dig	ilta toe am oov hr/spede e informe
ssinado dig	sulta toe am gov hr/s
ssinado dig	osulta toe am doy br/s
ssinado dig	one rilta toe am doy br/e
ssinado dig	consulta to a and any br/s
ssinado dig	//consulta toe am gov br/s
ssinado dig	//consulta toe am doy br/e
ssinado dig	th://consulta toe am doy br/e
ssinado dig	http://consulta top am gov hr/s
ssinado dig	http://consulta toe am gov hr/s
ssinado dig	te http://consulta toe am gov hr/s
ssinado dig	site http://consulta toe am gov hr/s
ssinado dig	eite http://cons.
O,	eite http://cons.
ssinado dig	inferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/s

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição Nº _			
De	/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS					
Proc. Nº					
Fls. Nº					

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº45/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11301/2017.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Unidade Éxecutora de Projeto UEP
- 4- Exercício: 2016
- 5- Responsável: Antonio Nelson de Oliveira Junior (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui
- 7- Unidade Técnica: DICAD/MA
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 62/2019-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Unidade Executora de Projeto - UEP. Exercício de 2016.

Regularidade. Quitação. Determinação.

### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas Anuais da Unidade Executora de Projetos UEP, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do **Sr. Antonio Nelson de Oliveira Junior**, no período de 01/01/2016 a 10/10/2016, nos termos do art. 1º, II, 22, I, e 23 da Lei 2423/1996 e art. 188, § 1º, I, e 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- **10.2. Julgar regular** a Prestação de Contas Anuais da Unidade Executora de Projetos UEP, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do **Sr. Alyson de Lima Rodrigues**, no período de 11/10/2016 a 31/12/2016, nos termos do art. 1º, II, 22, I, e 23 da Lei 2423/1996 e art. 188, § 1º, I, e 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- **10.3.** Dar quitação ao Sr. Antonio Nelson de Oliveira Junior nos termos dos arts. 23 e 72, I, ambos da Lei n. 2423, de 10/12/1996, c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- **10.4.** Dar quitação ao Sr. Alyson de Lima Rodrigues, nos termos dos arts. 23 e 72, I, ambos da Lei n. 2423, de 10/12/1996, c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº45/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.5. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que adote as providências previstas no art. 161 da Resolução 04/2002 - TCE/AM.
- **11- Ata:** 3ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 6 de Fevereiro de 2019
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Mario Manoel Coelho de Mello, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- 13.1. Declaração de Impedimento:
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

### YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro Relator

#### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral